

00100.096077/2018-86
02-01-02-10
(21501E)

Câmara Municipal de Curitiba

PALÁCIO RIO BRANCO, 10 de julho de 2018.

Ofício nº 507/2018-DAP/SE

Senado Federal
Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania

Em 08/08/18

Senhor Presidente:

Senador
Paulo Paim

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Requerimento nº 059.00009.2018, de iniciativa do Vereador BRUNO PESSUTI, aprovado por este Legislativo, o qual manifesta apoio às reivindicações dos Empregados, Aposentados e Pensionistas da PETROBRÁS, conforme justifica.

Atenciosamente,

Vereador SERGIO R.B. BALAGUER
Serginho (do Posto)
Presidente

Excelentíssimo Senhor
EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Brasília/DF

msn/.

Recebido em 13/08/2018
Hora: 18:35 Roberto
Roberta Romanini - Matr. 26839
CCJ-SF

resp. OF.155/18-Pres-CCJ

Presidência do Senado Federal
Recebi o Original
Em: 29/07/18 Hs. Jonah
Jacqueline
Lia Correia



Câmara Municipal de Curitiba

Publicado automaticamente no Diário

972 de 25/07/18

Horário: 14:00

Divisão de Protocolo Legislativo

Em Votação: APROVADO

Sala das Sessões, 26/07/2018

Presidente

PROPOSIÇÃO Nº 059.00009.2018

Código de envio: 04116.18

O Vereador **Bruno Pessuti** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

Requerimento de Moção de apoio ou solidariedade

EMENTA

Requer à Mesa, na forma regimental, seja inserido em ata, Moção de Apoio às reivindicações dos Empregados, Aposentados e Pensionistas da PETROBRÁS, no sentido de minimizar o impacto do Plano de Equacionamento do Déficit do Plano PETROS, invoquem à PETROBRAS e a PETROS para que estas expurguem do total a ser equacionado o que a PETROBRAS deve à PETROS e os prejuízos decorrentes da “Operação GREENFIELD”, bem como a votação favorável aos diplomas legais – PLP 268/2016, de autoria do Senador VALDIR RAUPP (PMDB-RO), PL 8821/2017, de autoria do Deputado Federal Sergio Souza (PMDB-PR), PLP 439/2017, de autoria do Deputado Federal Efraim Filho (DEM/PB), PLS 312/2016, de autoria do Senador José Anibal (PSDB-SP) e PLS 380/2014, de autoria da Senadora ANA AMÉLIA (PP-RS).

Requer à Mesa, na forma regimental, seja inserido em ata, Moção de Apoio às reivindicações dos Empregados, Aposentados e Pensionistas da PETROBRÁS, no sentido de minimizar o impacto do Plano de Equacionamento do Déficit do Plano PETROS, invoquem à PETROBRAS e a PETROS para que estas expurguem do total a ser equacionado o que a PETROBRAS deve à PETROS e os prejuízos decorrentes da “Operação GREENFIELD”, bem como a votação favorável aos diplomas legais – PLP 268/2016, de autoria do Senador VALDIR

RAUPP (PMDB-RO), PL 8821/2017, de autoria do Deputado Federal Sergio Souza (PMDB-PR), PLP 439/2017, de autoria do Deputado Federal Efraim Filho (DEM/PB), PLS 312/2016, de autoria do Senador José Anibal (PSDB-SP) e PLS 380/2014, de autoria da Senadora ANA AMÉLIA (PP-RS).

Palácio Rio Branco, 25 de junho de 2018



Bruno Pessuti
Vereador

Justificativa

CONSIDERANDO que a PETROS – Fundação Petrobrás de Seguridade Social, foi fundado em julho de 1970, como o segundo maior Fundo de Pensão da América Latina, atendendo aproximadamente 150 mil pessoas, sendo cerca de 86 mil ativos e 64 mil aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO que a missão do PETROS é garantir o pagamento dos benefícios aos participantes e assistidos de forma eficiente, transparente e responsável;

CONSIDERANDO que a PETROS é uma Fundação sem fins lucrativos, que atua exclusivamente na área de previdência complementar, cuja rentabilidade dos investimentos é revertida integralmente para os planos que administra;

CONSIDERANDO o compromisso da PETROS em assegurar uma renda de aposentadoria complementar ao INSS para quem investe seus recursos em buscas de um futuro melhor;

CONSIDERANDO, que os empregados aposentados contribuíram durante toda a vida laboral e continuam contribuindo mensalmente com a PETROS;

CONSIDERANDO que de acordo com os seus valores, as atuações devem nortear o comportamento de todos os seus empregados, gestores e administradores, tais como integridade, credibilidade e respeito pelas pessoas;

CONSIDERANDO que a Operação “GREENFIELD”, instalada pelo MPF, em set/2016, para “apurar crimes de gestão temerária e fraudulenta, cometidos nos 4 maiores fundos de pensão: PREVI, FUNCEF, PETROS e POSTALIS, identificou na PETROS envolvimento em escândalos de natureza política e econômica, onde importantes investimentos foram realizados com base em avaliações técnicas que não seguiam às melhores práticas de governança, resultando em investimento inconsistentes e fraudulentos, que levaram ao Plano Petros do Sistema Petrobrás (PPSP) ao déficit atual de aproximadamente R\$ 27,7 bilhões;

CONSIDERANDO que a Justiça (10.^a Vara Federal-Brasília-DF) acatou o pedido dos investigadores e determinou o sequestro e o bloqueio de 90 imóveis, 139 automóveis, uma aeronave, além de valores em contas bancárias, cotas e ações de empresas, títulos mobiliários e outros bens e ativos de 103 pessoas físicas e jurídicas, que são alvos da Operação, até o limite de R\$ 8 bilhões;

CONSIDERANDO que quando o déficit de um plano supera o chamado limite técnico, isto é, seu valor ultrapassa um determinado montante de tolerância que varia de plano para plano, torna-se obrigatório fazer um equacionamento para reequilibrar as contas e garantir a continuidade do plano. No caso específico do PPSP em 2015, este limite técnico era de R\$ 6,6 bilhões. Naquele ano, o déficit

acumulado chegou a R\$ 22,6 bilhões, portanto acima do limite técnico; CONSIDERANDO que para eliminar o déficit de 2015 e reduzir a possibilidade de novos equacionamentos nos anos subsequentes, será equacionado o valor total de déficit acumulado no PPSP em 2015, que foi de R\$ 22,6 bilhões. Este valor foi atualizado para a data estimada de implementação do plano de equacionamento (final de 2017), com base na meta atuarial (inflação + taxa de juros). Com isso, o montante a ser equacionado será de R\$ 27,7 bilhões; CONSIDERANDO que por decisão motivada pelo impacto deletério das dimensões Jurídica e Política advindas de um processo de contínuo desgaste da imagem da PETROBRÁS na Mídia Internacional a partir da justa irresignação dos investidores americanos, a PETROBRÁS fez acordo para pagar US\$ 2,95 bilhões a investidores Americanos;

CONSIDERANDO que a PETROBRÁS não honrou os seus débitos junto à PETROS e exige dos participantes que o façam de forma compulsória;

CONSIDERANDO que a PETROS não acatou as recomendações de auditoria externa, por ela própria contratada, de cobrar as dívidas da PETROBRÁS com o PPSP;

CONSIDERANDO que a PETROS teve as suas contas reprovadas pelo Conselho Fiscal por 12 anos seguidos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 109/2001 não prevê mecanismos de responsabilização dos Gestores nas situações em que o Conselho Fiscal não aprove o Balanço Contábil;

CONSIDERANDO que os déficits de investimentos encobertos por fraudes não foram ainda elucidados justa e adequadamente no escopo da Operação Greenfield;

CONSIDERANDO que o impacto psico-social, principalmente nos empregados Assistidos e Pensionistas, onde já se registra caso recente de suicídio;

CONSIDERANDO que a Receita Federal ignora o impacto do Equacionamento e impede que a contribuição extra seja totalmente dedutível na respectiva Declaração do Imposto de Renda;

CONSIDERANDO que a atuação negligente do órgão fiscalizador (PREVIC) que não atuou tempestivamente para corrigir o déficit no PPSP quando ainda seria possível fazê-lo por um valor significativamente menor do que o valor apresentado aos Participantes, os quais já vêm pagando desde março de 2018, por um período de 18 anos.

Solicita o encaminhamento da presente Moção de Apoio às reivindicações dos Empregados, Aposentados e Pensionistas da PETROBRÁS, no sentido de minimizar o impacto do Plano de Equacionamento do Déficit do Plano PETROS, invoquem à PETROBRAS e a PETROS para que estas expurguem do total a ser equacionado o que a PETROBRAS deve à PETROS e os prejuízos decorrentes da “Operação GREENFIELD”, bem como a votação favorável aos diplomas legais – PLP 268/2016, de autoria do Senador VALDIR RAUPP (PMDB-RO), PL 8821/2017, de autoria do Deputado Federal Sergio Souza (PMDB-PR), PLP 439/2017, de autoria do Deputado Federal Efraim Filho (DEM/PB), PLS 312/2016, de autoria do Senador José Anibal (PSDB-SP) e PLS 380/2014, de autoria da Senadora ANA AMÉLIA (PP-RS), à Presidência da República, Câmara de Deputados e Senado Federal, bem como à bancada de deputados federais e senadores do Estado do Paraná.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 8 de agosto de 2018.

Senhor Sérgio R.B. Balaguer, Presidente da Câmara Municipal
de Curitiba – PR,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 507/2018-DAP/SE, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que a proposição mencionada no ofício encontra-se na **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** do Senado Federal. Trata-se do PLS nº 312, de 2016, que “*Enquadra as entidades de previdência complementar no campo de aplicação da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, permite a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc a verificar a ocorrência de crime e conceitua crime de gestão fraudulenta e temerária.*”, e cópia foi encaminhada à **Comissão de Assuntos Sociais** para ser juntada ao PLS nº 380, de 2014, que “*Altera a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.*” Informo ainda que o PLP nº 268, de 2016, PLP nº 439, de 2017, e PL nº 8.821, de 2017, encontram-se na Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa



Câmara de Vereadores de Camboriú
CNPJ 83.551.507-0001/60
Camboriú – SC

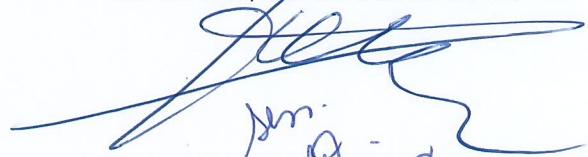
00100.004205/2018-57



Senado Federal
Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania
Em 108 / 108 / 18

Ofício Circular Nº 189/2018

Camboriú, 02^º de Julho de 2018.


Dr.
Paulo Fair

Excelentíssimo Senhor
Senador Eunício de Oliveira
Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA - DF

Assunto: Encaminha Moção de Apoio

Excelentíssimo Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho mediante este, encaminhar Moção de Apoio. Em anexo, cópia do documento original.

Atenciosamente,


Márcia Regina Oliveira Freitag (RSDB)
Presidente

2018
13/08/2018
18 : 35
Recebido em 13/08/2018
Hora: 18 : 35
Roberta Romanini - Matr. 26839
CCJ-SF

Rua: Siqueira Campos nº480 – Centro CEP 88340 – 488 Camboriú – SC
Fone: (47)3365 1306 – 3365 0093

resp. OF. 154/18-Pres. CCJ.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMBORIÚ



dos
nunca

APROVADO POR UNANIMIDADE
S.S. - DIA 26/06/2016

REQUERIMENTO N° 120/2018

PRESIDENTE

[Signature]

A Vereadora Inalda do Carmo Bednarski (DEM), REQUER, à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, ouvido o plenário, que seja encaminhada **Moção de Apoio** ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Michel Temer, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Eunício de Oliveira, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal, Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, ao Exmo. Senhor Senador Paulo Bauer, ao Exmo. Senhor Senador Dalírio Beber, ao Exmo. Senhor Senador Dário Berger, aos Exmos Senhoras e Senhores Deputados Federais, por Santa Catarina, Carmen Zanotto, Celso Maldaner, Cesar Souza, Décio Lima, Esperidião Amin, Geovânia de Sá, João Paulo Kleinubing, João Rodrigues, Jorge Boeira, Jorginho Mello, Marco Tebaldi, Mauro Mariani, Pedro Uczai, Rogério Mendonça, Ronaldo Benedet e Valdir Colatto, que apoiem as reivindicações dos Empregados, Aposentados e Pensionistas da PETROBRAS, no sentido de minimizarem o impacto do Plano de Equacionamento do Déficit do Plano PETROS, invoquem à PETROBRAS e a PETROS para que estas expurguem do total a ser equacionado o que a PETROBRAS deve a PETROS e os prejuízos decorrentes da "Operação GREENFIELD", bem como votando a favor dos diplomas legais – PLP 268/2016, de autoria do Senador VALDIR RAUPP (PMDB-RO), PL 8821/2017, de autoria do Deputado Federal Sergio Souza (PMDB-PR), PLP 439/2017, de autoria do Deputado Federal Efraim Filho (DEM/PB), PLS 312/2016, de autoria do Senador José Anibal (PSDB-SP) e PLS 380/2014, de autoria da Senadora ANA AMÉLIA (PP-RS)."

CONSIDERANDO que a PETROS – Fundação Petrobras de Seguridade Social, foi fundado em julho de 1970, como o segundo maior Fundo de Pensão da América Latina, atendendo aproximadamente 150 mil pessoas, sendo cerca de 86 mil ativos e 64 mil aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO que a missão do PETROS é garantir o pagamento dos benefícios aos participantes e assistidos de forma eficiente, transparente e responsável;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMBORIÚ



CONSIDERANDO que a PETROS é uma Fundação sem fins lucrativos, que atua exclusivamente na área de previdência complementar, cuja rentabilidade dos investimentos é revertida integralmente para os planos que administra;

CONSIDERANDO o compromisso da PETROS em assegurar uma renda de aposentadoria complementar ao INSS para quem investe seus recursos em buscas de um futuro melhor;

CONSIDERANDO, que os empregados aposentados contribuíram durante toda a vida laboral e continuam contribuindo mensalmente com a PETROS;

CONSIDERANDO que de acordo com os seus valores, as atuações devem nortear o comportamento de todos os seus empregados, gestores e administradores, tais como integridade, credibilidade e respeito pelas pessoas;

CONSIDERANDO que a Operação "GREENFIELD", instalada pelo MPF, em set/2016, para "apurar crimes de gestão temerária e fraudulenta, cometidos nos 4 maiores fundos de pensão: PREVI, FUNCEF, PETROS e POSTALIS, identificou na PETROS envolvimento em escândalos de natureza política e econômica, onde importantes investimentos foram realizados com base em avaliações técnicas que não seguiam às melhores práticas de governança, resultando em investimento inconsistentes e fraudulentos, que levaram ao Plano Petros do Sistema Petrobras (PPSP) ao déficit atual de aproximadamente R\$ 27,7 bilhões;

CONSIDERANDO que a Justiça (10.^a Vara Federal-Brasília-DF) acatou o pedido dos investigadores e determinou o sequestro e o bloqueio de 90 imóveis, 139 automóveis, uma aeronave, além de valores em contas bancárias, cotas e ações de empresas, títulos mobiliários e outros bens e ativos de 103 pessoas físicas e jurídicas, que são alvos da Operação, até o limite de R\$ 8 bilhões;

CONSIDERANDO que quando o déficit de um plano supera o chamado limite técnico, isto é, seu valor ultrapassa um determinado montante de tolerância que vai de plano para plano, torna-se obrigatório fazer um equacionamento para reequilibrar as contas e garantir a continuidade do plano. No caso específico do PPSP em 2015, este limite técnico era de R\$ 6,6 bilhões. Naquele ano, o déficit acumulado chegou a R\$ 22,6 bilhões, portanto acima do limite técnico;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMBORIÚ



CONSIDERANDO que para eliminar o déficit de 2015 e reduzir a possibilidade de novos equacionamentos nos anos subsequentes, será equacionado o valor total de déficit acumulado no PPSP em 2015, que foi de R\$ 22,6 bilhões. Este valor foi atualizado para a data estimada de implementação do plano de equacionamento (final de 2017), com base na meta atuarial (inflação + taxa de juros). Com isso, o montante a ser equacionado será de R\$ 27,7 bilhões;

CONSIDERANDO que por decisão motivada pelo impacto deletério das dimensões Jurídica e Política advindas de um processo de contínuo desgaste da imagem da PETROBRÁS na Mídia Internacional a partir da justa irresignação dos investidores americanos, a PETROBRAS fez acordo para pagar US\$ 2,95 bilhões a investidores Americanos;

CONSIDERANDO que a PETROBRÁS não honrou os seus débitos junto à PETROS e exige dos participantes que o façam de forma compulsória;

CONSIDERANDO que a PETROS não acatou as recomendações de auditoria externa, por ela própria contratada, de cobrar as dívidas da PETROBRÁS com o PPSP;

CONSIDERANDO que a PETROS teve as suas contas reprovadas pelo Conselho Fiscal por 12 anos seguidos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 109/2001 não prevê mecanismos de responsabilização dos Gestores nas situações em que o Conselho Fiscal não aprove o Balanço Contábil;

CONSIDERANDO que os déficits de investimentos encobertos por fraudes não foram ainda elucidados justa e adequadamente no escopo da Operação Greenfield;

CONSIDERANDO que o impacto psico-social, principalmente nos empregados Assistidos e Pensionistas, onde já se registra caso recente de suicídio;

CONSIDERANDO que a Receita Federal ignora o impacto do Equacionamento e impede que a contribuição extra seja totalmente dedutível na respectiva Declaração do Imposto de Renda;

CONSIDERANDO que a atuação negligente do órgão fiscalizador (PREVIC) que não atuou tempestivamente para corrigir o déficit no PPSP quando ainda seria



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMBORIÚ



possível fazê-lo por um valor significativamente menor do que o valor apresentado aos Participantes, os quais já vêm pagando desde março de 2018, por um período de 13 anos.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2018.

Nesses Termos, Pede Deferimento.

Inalda do Carmo Bednarski (DEM)
Vereadora

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 8 de agosto de 2018.

Senhora Marcia Regina Oliveira Freitag, Presidente da Câmara Municipal de Camboriú – SC,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício Circular Nº 189/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que a proposição mencionada no ofício encontra-se na **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** do Senado Federal. Trata-se do PLS nº 312, de 2016, que *“Enquadra as entidades de previdência complementar no campo de aplicação da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, permite a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc a verificar a ocorrência de crime e conceitua crime de gestão fraudulenta e temerária.”*, e cópia foi encaminhada à **Comissão de Assuntos Sociais** para ser juntada ao PLS nº 380, de 2014, que *“Altera a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.”* Informo ainda que o PLP nº 268, de 2016, PLP nº 439, de 2017, e PL nº 8.821, de 2017, encontram-se na Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,



*Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa*



Ofício GP/DL/0309/2018

Florianópolis, 7 de junho de 2018

Excelentíssimo Senhor
SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA
 Presidente do Senado Federal
 Brasília - DF

Senado Federal
 Comissão de Constituição, Justiça e
 Cidadania
 Em 11 / 09 / 18

*Senador
 Eunício Oliveira*

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 0179.8/2018, aprovada na Sessão Plenária do dia 7 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado Patrício Destro, apelando apoio às reivindicações dos empregados, aposentados e pensionistas da Petrobras, visando minimizar o impacto do plano de equacionamento do déficit da Petros junto à Petrobras, a fim de que seja expurgado do valor total a ser apreciado o saldo devedor e os prejuízos decorrentes da Operação Greenfield.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Deputado ALDO SCHNEIDER

Presidente

Recebido em 11 / 09 / 2018
 Hora: 17 : 40 Roberta
 Roberta Romanini - Matr. 26839:
 CCJ/SP



**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
CONFERE COM O ORIGINAL

Mal. nº. 2015 8 . 7 / 6 / 18

MOÇÃO MOC/0179.8/2018

O signatário, com base no art. 195 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- a Câmara Municipal de Joinville apresentou a Moção nº 274/2018 a esta Casa para que sejam atendidas as reivindicações dos empregados, aposentados e pensionistas da PETROBRAS;

- a Fundação Petrobras de Seguridade Social (PETROS) foi fundada em julho de 1970, como o segundo maior Fundo de Pensão da América Latina, atendendo aproximadamente 150 mil pessoas, sendo cerca de 86 mil ativos e 64 mil aposentados e pensionistas;

- a missão da PETROS é garantir o pagamento dos benefícios aos participantes e assistidos de forma eficiente, transparente e responsável;

- a PETROS é uma Fundação sem fins lucrativos, que atua exclusivamente na área de previdência complementar, cuja rentabilidade dos investimentos é revertida integralmente para os planos que administra;

- o compromisso da PETROS é assegurar uma renda de aposentadoria complementar ao INSS para quem investe seus recursos em busca de um futuro melhor;

- os empregados aposentados contribuíram durante toda a vida laboral e continuam contribuindo mensalmente com a PETROS;

- com base no novo momento vivido pelo setor de Fundos de Pensão, foram atualizados os valores a serem seguidos por seus colaboradores, gestores e administradores, quais sejam: integridade, credibilidade e respeito pelas pessoas;

- a Operação Greenfield, instalada pelo MPF, em set/2016, para apurar crimes de gestão temerária e fraudulenta, cometidos nos 4 (quatro) maiores fundos de pensão – PREVI, FUNCEF, PETROS e POSTALIS –, identificou na PETROS envolvimento em escândalos de natureza política e econômica, em que importantes investimentos foram realizados com base em avaliações técnicas que não seguiam as melhores práticas de governança, resultando em investimentos inconsistentes e fraudulentos, que levaram o Plano Petros do Sistema Petrobras (PPSP), ao déficit atual de aproximadamente R\$ 27,7 bilhões;

APROVADO EM SESSÃO
de 07/06/18
PROVIDENCIE-SE

GEOPETÁRIA



- a Justiça (10.^a Vara Federal – Brasília - DF) acatou o pedido dos investigadores e determinou o sequestro e o bloqueio de 90 (noventa) imóveis, 139 (cento e trinta e nove) automóveis, uma aeronave, além de valores em contas bancárias, cotas e ações de empresas, títulos mobiliários e outros bens e ativos de 103 (cento e três) pessoas físicas e jurídicas, que são alvo da Operação Greenfield, até o limite de R\$ 8 bilhões;

- quando o *déficit* de um plano supera o chamado limite técnico, isto é, quando o seu valor ultrapassa um determinado montante de tolerância que varia de plano para plano, torna-se obrigatório fazer um equacionamento para reequilibrar as contas e garantir a continuidade do mesmo. No caso específico do PPSP em 2015, o limite técnico era de R\$ 6,6 bilhões, e o *déficit* acumulado chegou a R\$ 22,6 bilhões, portanto, acima do limite técnico;

- para eliminar o *déficit* de 2015 e reduzir a possibilidade de novas análises nos anos subsequentes, foi equacionado o valor, em 2015, de R\$ 22,6 bilhões, atualizado para a data estimada de implementação do referido plano (final de 2017) que, com base na meta atuarial (inflação + taxa de juros), atingiu o montante, a ser apreciado, no valor de R\$ 27,7 bilhões;

- por decisão motivada pelo impacto deletério das dimensões Jurídicas e Políticas advindas de um processo de contínuo desgaste da sua imagem na mídia internacional, a PETROBRAS fez acordo para pagar US\$ 2,95 bilhões a investidores americanos;

- a PETROBRAS não honrou os seus débitos junto à PETROS e exige dos participantes que o façam de forma compulsória;

- a PETROS não acatou as recomendações de auditoria externa, por ela própria contratada, de cobrar as dívidas da PETROBRAS com o PPSP;

- a PETROS teve as suas contas reprovadas pelo Conselho Fiscal por 12 anos seguidos;

- a Lei Complementar nº 109/2001 não prevê mecanismos de responsabilização dos gestores nas situações em que o Conselho Fiscal não aprove o balanço contábil;

- os *déficits* de investimentos encobertos por fraudes não foram ainda elucidados justa e adequadamente no escopo da Operação Greenfield;

- o impacto psicossocial, principalmente aos empregados assistidos e pensionistas, foi muito grande, chegando-se até mesmo a registrar um caso recente de suicídio;

- a Receita Federal ignora o impacto do equacionamento e impede que a contribuição extra seja totalmente dedutível na respectiva Declaração do Imposto de Renda; e



- tendo em vista a atuação negligente do órgão fiscalizador (PREVIC), que não atuou tempestivamente para corrigir o *déficit* no PPSP quando ainda seria possível fazê-lo por um valor significativamente menor, os participantes estão pagando, desde março de 2018, e pagarão por um período de 18 anos, um valor exorbitante,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Michel Temer, Presidente da República; ao Senhor Eunício de Oliveira, Presidente do Senado Federal; ao Senhor Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados; ao Senhor Paulo Bauer, Senador da República; ao Senhor Dalírio Beber, Senador da República; ao Senhor Dário Berger, Senador da República; e à Bancada Catarinense na Câmara dos Deputados, nos seguintes termos:

"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO, APELA A VOSSA EXCELÊNCIA PARA QUE APOIE AS REIVINDICAÇÕES DOS EMPREGADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PETROBRAS, QUE VISA MINIMIZAR O IMPACTO DO PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT DA PETROS JUNTO À PETROBRAS, A FIM DE QUE SEJA EXPURGADO DO VALOR TOTAL A SER APRECIADO O SALDO DEVEDOR E OS PREJUÍZOS DECORRENTES DA OPERAÇÃO GREENFIELD, VOTANDO A FAVOR DOS SEGUINTE PROJETOS DE LEI: PLP 268/2016, DE AUTORIA DO SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO), PL 8821/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL SERGIO SOUZA (PMDB-PR), PLP 439/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL EFRAIM FILHO (DEM/PB), PLS 312/2016, DE AUTORIA DO SENADOR JOSÉ ANIBAL (PSDB-SP) E PLS 380/2014, DE AUTORIA DA SENADORA ANA AMÉLIA (PP-RS). ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO ALDO SCHNEIDER – PRESIDENTE"

Sala das Sessões,

Députado Patrício Destro



Senado Federal

Brasília, 31 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,

Acuso recebimento do Ofício GP/DL/0309/2018, de Vossa Excelência. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Assuntos Sociais** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei do Senado nº 380, de 2014, que “*Altera a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.*”, e cópia foi encaminhada à **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** do Senado Federal, onde se encontra o PLS nº 312, de 2016, que “*Enquadra as entidades de previdência complementar no campo de aplicação da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, permite a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc a verificar a ocorrência de crime e conceitua crime de gestão fraudulenta e temerária.*”. Informo ainda que o PLP nº 268, de 2016, PLP nº 439, de 2017 e PL nº 8.821, de 2017, encontram-se na Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be "EUNÍCIO OLIVEIRA".
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ALDO SCHNEIDER
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310-Centro.
CEP 88020-900 – Florianópolis/SC



00100-095026 / 2018 - 37
02.01.02.10
(21501E)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br

Senado Federal

Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania

Em

08/08/18

Paulo
Pannier

GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício nº. 1902/SEC/GP-CMCG

"Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Exmo. Sr.

EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA

DD. Presidente do Senado Federal.

Senado Federal - Praça dos Três Poderes

CEP 70165-900 – BRASÍLIA - DF

Assunto: Processo nº. 1340/2018/SEC/CMCG

Excelentíssimo Senhor,

Levo ao conhecimento de V. Exa. que o Plenário desta Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, requerimento de minha autoria e endossado pelos Edis presentes, fazendo consignar na Ata dos nossos trabalhos, moção de solidariedade às reivindicações dos Empregados, Aposentados e Pensionistas da PETROBRÁS, no sentido de minimizarem o impacto do Plano de Equacionamento do Déficit do Plano PETROS. Conforme cópia em anexo do Processo e solicitando que seja dada ciência desta Deliberação aos demais Senadores.

Respeitosamente,

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

- Presidente -

/Imfa.-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

PROCESSO N°. 1340/2018/SEC/CMCG – VEREADOR MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

REQUERIMENTO – Moção de solidariedade às reivindicações dos Empregados, Aposentados e Pensionistas da PETROBRÁS, no sentido de minimizarem o impacto do Plano de Equacionamento do Déficit do Plano PETROS.



Exercício de 2018

Referência

VEREADOR MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

Assunto Moção de solidariedade às reivindicações dos Empregados, Aposentados e Pensionistas da PETROBRÁS, no sentido de minimizarem o impacto do Plano de Equacionamento do Déficit do Plano PETROS.

Processo N°. 1340/2018/SEC/CMCG

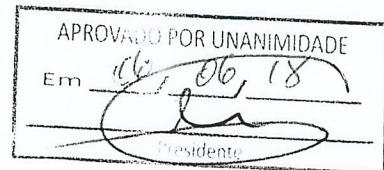
Início 05/06/2018

Eaf.-

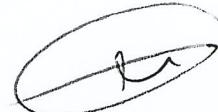
PROCESSO Nº 1340/2018/SEC/CMCG – REQUERIMENTO

Moção de solidariedade às reivindicações dos Empregados, Aposentados e Pensionistas da PETROBRÁS, no sentido de minimizarem o impacto do Plano de Equacionamento do Déficit do Plano PETROS.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,



O Vereador abaixo assinado, em conformidade com o Artigo 186 do Regimento Interno, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Excelência, após a devida aprovação do Plenário, o envio de Ofício ao Excentíssimo Senhor Presidente da República, Michel Miguel Elias Temer Lulia, ao Excentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Eunício Lopes de Oliveira, ao Excentíssimo Senhor Deputado Federal, Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, ao Exmo. Senhor Senador Eduardo Benedito Lopes, ao Exmo. Senhor Senador Luiz Lindbergh Farias Filho, ao Exmo. Senhor Senador Romário de Souza Faria, aos Exmos. Senhoras e Senhores Deputados Federais, pelo Rio de Janeiro: Alessandro Lucciola Molon, Alexandre Augustus Serfiotis, Alexandre Valle Cardoso, Altineu Côrtes Freitas Coutinho, Arolde de Oliveira, Aureo Lidio Moreira Ribeiro, Benedita Souza da Silva Sampaio, Benevenuto Daciolo Fonseca dos Santos, Celso Pansera, Francisco Rodrigues de Alencar Filho, Francisco José D'angelo Pinto, Clarissa Barros Assed Matheus de Oliveira, Cristiane Brasil Francisco, Wanderley Alves de Oliveira, Ezequiel Cortaz Teixeira, Felipe Leone Bornier de Oliveira, Francisco Floriano de Sousa Silva, Glauber de Medeiros Braga, Hugo Leal Melo da Silva, Antonio Pedro Índio da Costa, Jair Messias Bolsonaro, Jandira Feghali, Jean Wyllys de Matos Santos, Julio Luiz Baptista Lopes, Maria Laura Monteza de Souza Carneiro, Leonardo Carneiro Monteiro Picciani, Luiz Carlos Ramos, Luiz Sérgio Nóbrega de Oliveira, Marcelo Jandre Delaroli, Marcelo Viviani Gonçalves, Marco Antonio Neves Cabral, Marcos Bezerra Ribeiro Soares, Otavio Santos Silva Leite, Paulo Fernando Feijo Torres, Pedro Paulo Carvalho Teixeira, Roberto da Silva Sales, Rosangela de Souza Gomes, Sergio Zveiter, Simão Sessim, Soraya Santos, Soraya Alencar dos Santos, Wadih Nemer Damous Filho, Walney da Rocha Carvalho e José Augusto Nalin, com o seguinte teor:



CONSIDERANDO que a PETROS – Fundação Petrobrás de Seguridade Social, foi fundado em julho de 1970, como o segundo maior Fundo de Pensão da América Latina, atendendo aproximadamente 150 mil pessoas, sendo cerca de 86 mil ativos e 64 mil aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO que a missão do PETROS é garantir o pagamento dos benefícios aos participantes e assistidos de forma eficiente, transparente e responsável;

CONSIDERANDO que a PETROS é uma Fundação sem fins lucrativos, que atua exclusivamente na área de previdência complementar, cuja rentabilidade dos investimentos é revertida integralmente para os planos que administra;

CONSIDERANDO o compromisso da PETROS em assegurar uma renda de aposentadoria complementar ao INSS para quem investe seus recursos em buscas de um futuro melhor;

CONSIDERANDO, que os empregados aposentados contribuíram durante toda a vida laboral e continuam contribuindo mensalmente com a PETROS;

CONSIDERANDO que de acordo com os seus valores, as atuações devem nortear o comportamento de todos os seus empregados, gestores e administradores, tais como integridade, credibilidade e respeito pelas pessoas;

CONSIDERANDO que a Operação “GREENFIELD”, instalada pelo MPF, em set/2016, para “apurar crimes de gestão temerária e fraudulenta, cometidos nos 4 maiores fundos de pensão: PREVI, FUNCEF, PETROS e POSTALIS, identificou na PETROS envolvimento em escândalos de natureza política e econômica, onde importantes investimentos foram realizados com base em avaliações técnicas que não seguiam às melhores práticas de governança, resultando em investimento inconsistentes e fraudulentos, que levaram ao Plano Petros do Sistema Petrobrás (PPSP) ao déficit atual de aproximadamente R\$ 27,7 bilhões;

CONSIDERANDO que a Justiça (10.^a Vara Federal-Brasília-DF) acatou o pedido dos investigadores e determinou o sequestro e o bloqueio de 90 imóveis, 139 automóveis, uma aeronave, além de valores em contas bancárias, cotas e ações de empresas, títulos mobiliários e outros bens e ativos de 103 pessoas físicas e jurídicas, que são alvos da Operação, até o limite de R\$ 8 bilhões;

CONSIDERANDO que quando o déficit de um plano supera o chamado limite técnico, isto é, seu valor ultrapassa um determinado montante de tolerância que varia de plano para plano, torna-se obrigatório fazer um equacionamento para reequilibrar as contas e garantir a continuidade do plano. No caso específico do PPSP em 2015, este limite técnico era de R\$ 6,6 bilhões. Naquele ano, o déficit acumulado chegou a R\$ 22,6 bilhões, portanto acima do limite técnico;



CONSIDERANDO que para eliminar o déficit de 2015 e reduzir a possibilidade de novos equacionamentos nos anos subsequentes, será equacionado o valor total de déficit acumulado no PPSP em 2015, que foi de R\$ 22,6 bilhões. Este valor foi atualizado para a data estimada de implementação do plano de equacionamento (final de 2017), com base na meta atuarial (inflação + taxa de juros). Com isso, o montante a ser equacionado será de R\$ 27,7 bilhões;

CONSIDERANDO que por decisão motivada pelo impacto deletério das dimensões Jurídica e Política advindas de um processo de contínuo desgaste da imagem da PETROBRÁS na Mídia Internacional a partir da justa irresignação dos investidores americanos, a PETROBRÁS fez acordo para pagar US\$ 2,95 bilhões a investidores Americanos;

CONSIDERANDO que a PETROBRÁS não honrou os seus débitos junto à PETROS e exige dos participantes que o façam de forma compulsória;

CONSIDERANDO que a PETROS não acatou as recomendações de auditoria externa, por ela própria contratada, de cobrar as dívidas da PETROBRÁS com o PPSP;

CONSIDERANDO que a PETROS teve as suas contas reprovadas pelo Conselho Fiscal por 12 anos seguidos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 109/2001 não prevê mecanismos de responsabilização dos Gestores nas situações em que o Conselho Fiscal não aprove o Balanço Contábil;

CONSIDERANDO que os déficits de investimentos encobertos por fraudes não foram ainda elucidados justa e adequadamente no escopo da Operação Greenfield;

CONSIDERANDO que o impacto psico-social, principalmente nos empregados Assistidos e Pensionistas, onde já se registra caso recente de suicídio;

CONSIDERANDO que a Receita Federal ignora o impacto do Equacionamento e impede que a contribuição extra, seja totalmente dedutível na respectiva Declaração do Imposto de Renda;

CONSIDERANDO que a atuação negligente do órgão fiscalizador (PREVIC) que não atuou tempestivamente para corrigir o déficit no PPSP quando ainda seria possível fazê-lo por um valor significativamente menor do que o valor apresentado aos Participantes, os quais já vêm pagando desde março de 2018, por um período de 18 anos.

"A Câmara de Vereadores de Campos dos Goytacazes (RJ), acatando proposição do Vereador Marcus Welber Gomes da Silva (PR) – MARCÃO GOMES, APELA ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Michel Miguel Elias Temer Lulia, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Eunício Lopes de Oliveira, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal, Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, ao Exmo. Senhor Senador Eduardo Benedito Lopes, ao Exmo. Senhor Senador Luiz Lindbergh Farias Filho, ao Exmo. Senhor Senador Romário de Souza Faria, aos Exmos. Senhoras e Senhores Deputados Federais, pelo Rio de Janeiro: Alessandro Lucciola



Molon, Alexandre Augustus Serfiotis, Alexandre Valle Cardoso, Altineu Côrtes Freitas Coutinho, Arolde de Oliveira, Aureo Lídio Moreira Ribeiro, Benedita Souza da Silva Sampaio, Benevenuto Daciolo Fonseca dos Santos, Celso Pansera, Francisco Rodrigues de Alencar Filho, Francisco José D'angelo Pinto, Clarissa Barros Assed Matheus de Oliveira, Cristiane Brasil Francisco, Wanderley Alves de Oliveira, Ezequiel Cortaz Teixeira, Felipe Leone Bornier de Oliveira, Francisco Floriano de Sousa Silva, Glauber de Medeiros Braga, Hugo Leal Melo da Silva, Antonio Pedro Índio da Costa, Jair Messias Bolsonaro, Jandira Feghali, Jean Wyllys de Matos Santos, Julio Luiz Baptista Lopes, Maria Laura Monteza de Souza Carneiro, Leonardo Carneiro Monteiro Picciani, Luiz Carlos Ramos, Luiz Sérgio Nóbrega de Oliveira, Marcelo Jandre Delaroli, Marcelo Viviani Gonçalves, Marco Antonio Neves Cabral, Marcos Bezerra Ribeiro Soares, Otavio Santos Silva Leite, Paulo Fernando Feijo Torres, Pedro Paulo Carvalho Teixeira, Roberto da Silva Sales, Rosangela de Souza Gomes, Sergio Zveiter, Simão Sessim, Soraya Santos, Soraya Alencar dos Santos, Wadih Nemer Damous Filho, Walney da Rocha Carvalho e José Augusto Nalin, que apoiem as reivindicações dos Empregados, Aposentados e Pensionistas da PETROBRÁS, no sentido de minimizarem o impacto do Plano de Equacionamento do Déficit do Plano PETROS, invoquem à PETROBRAS e a PETROS para que estas expurguem do total a ser equacionado o que a PETROBRAS deve à PETROS e os prejuízos decorrentes da "Operação GREENFIELD", bem como votando a favor dos diplomas legais – PLP 268/2016, de autoria do Senador VALDIR RAUPP(PMDB-RO), PL 8821/2017, de autoria do Deputado Federal Sergio Souza(PMDB-PR), PLP 439/2017, de autoria do Deputado Federal Efraim Filho (DEM/PB), PLS 312/2016, de autoria do Senador José Anibal (PSDB-SP) e PLS 380/2014, de autoria da Senadora ANA AMÉLIA(PP-RS)."

Sala das Sessões, 04 de junho de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

/rp.
MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Vereador -
Ferrugem
J. L. Lima
Silviano
Carlos Adens
Murau
J. M. G. Góes
Fábio Oliva
Ronaldo
Q33333

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 8 de agosto de 2018.

Senhor Marcus Welber Gomes da Silva, Presidente da Câmara
Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº. 1902/SEC/GP-CMCG, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que a proposição mencionada no ofício encontra-se na **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** do Senado Federal. Trata-se do PLS nº 312, de 2016, que “*Enquadra as entidades de previdência complementar no campo de aplicação da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, permite a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc a verificar a ocorrência de crime e conceitua crime de gestão fraudulenta e temerária.*”, e cópia foi encaminhada à **Comissão de Assuntos Sociais** para ser juntada ao PLS nº 380, de 2014, que “*Altera a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.*” Informo ainda que o PLP nº 268, de 2016, PLP nº 439, de 2017, e PL nº 8.821, de 2017, encontram-se na Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,



Laiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa